



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA E HÍBRIDA DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA DEZESSETE DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS como adiante se segue:

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e dezessete minutos, foi aberta a décima quarta segunda sessão de julgamento híbrida (presencial e telepresencial), por meio de videoconferência, mediante o uso do aplicativo ZOOM, nos termos do Ato Conjunto TRT 19 GP/CR nº 03, de 28 de janeiro de 2021, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite De Arruda Alencar e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente a Excelentíssima Senhora Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, por motivo de férias. Havendo quorum regimental o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar declarou aberta à sessão e, em seguida, submeteu à Turma as Atas da 11ª Sessão de Julgamento Extraordinária e Virtual da Segunda Turma realizada entre os dias 8 e 11/03/2022 e a 12ª Sessão de Julgamento Ordinária Híbrida (Presencial e Telepresencial) da Segunda Turma do dia 10/03/2022, que foram aprovadas sem ressalvas. Ato contínuo, obedecendo às Pautas de Julgamento dos Processos Eletrônicos, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 3425/2022, do dia 4/03/2022 e publicada no dia 7/03/2022, às fls. 557/563, consoante disposto Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, passou-se ao julgamento dos processos a seguir relacionados: **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000037-71.2021.5.19.0055 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** O Advogado Carlos Garcia Hidalgo Neto, OAB/AL 10133, dispensou a sustentação oral pelo recorrente/reclamado. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso voluntário municipal para declinar da competência material no caso concreto, remetendo-se os autos à Justiça Comum Estadual, como prevê o art. 64, § 3.º, do CPC, em formato PDF via Malote Digital. Resta prejudicado o exame dos demais capítulos de sentença abordados nas razões do apelo voluntário do ente público e no recurso ordinário do autor. **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0001835-88.2017.5.19.0061 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado, o advogado Carlos Garcia Hidalgo Neto, OAB/AL 10.133. **Resultado:** após o voto do Exmº Sr. Desembargador Relator que conhecia o recurso ordinário patronal e dava parcial provimento para: a) excluir a multa do art. 1.026, § 2.º, do CPC; e b) declarar a rescisão indireta com fixação da data de término do contrato de trabalho em 17/02/2018, data do término da estabilidade provisória da autora, de modo que o limbo previdenciário deve ser reconhecido apenas entre o período de 17/02/2017 até a rescisão contratual com os respectivos pagamentos de salários do período de 17/02/2017 a 17/02/2018, aviso prévio indenizado (30 dias), férias proporcionais com 1/3, 13.º salário e FGTS não recolhido com 40%. Custas processuais pela reclamada reduzidas para R\$ 500,00, calculadas sobre R\$ 25.000,00, valor arbitrado para a condenação para fins processuais, porém já recolhidas; por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder vista à Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 24/03/2022 às 9h. O Exmº Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar reservou-se para votar posteriormente. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0001213-09.2017.5.19.0061 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** O Advogado Carlos Garcia Hidalgo Neto, OAB/AL 10133, dispensou a sustentação oral pelo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

recorrente/reclamado. **Resultado:** por maioria, conhecer do apelo patronal e rejeitar a preliminar de nulidade processual para que seja realizada nova perícia, suscitada de ofício pela Exm^a Sr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa. No mérito, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso para reformar a sentença, fixando a indenização compensatória por danos morais em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), excluir a indenização por danos materiais (pensão mensal) a título de lucros cessantes e excluir a indenização correspondente ao salário e demais vantagens legais/contratuais (férias com 1/3, 13.º salário, FGTS com multa de 40%) do período correspondente à estabilidade provisória acidentária (12 meses) conforme art. 118 da Lei n.º 8.213/91. Custas mantidas pela reclamada, porém já recolhidas. **Ordem: 17 Processo Nº AP-0000803-57.2019.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** A Advogada Hanna Gabriela Cardoso Nunes Ferreira, OAB/AL 10.780, inscrita para fazer sustentação oral pelo agravante não compareceu. O Advogado Carlos Garcia Hidalgo Neto, OAB/AL 10133, dispensou a sustentação oral pela agravada. **Resultado:** por unanimidade, rejeitar a preliminar suscitada em contraminuta, conhecendo do agravo de petição interposto pelo exequente, para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000151-03.2020.5.19.0004 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, a advogada Hanna Gabriela Cardoso Nunes Ferreira, OAB/AL 10.780. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário autoral e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0001209-63.2019.5.19.0008 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** A Advogada Roberta de Britto Pereira Vitiello, OAB/SP 375800, dispensou a sustentação oral pela recorrente/reclamada. **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos para: 1) Dar parcial provimento ao recurso da reclamada para excluir da sua condenação o pagamento da dobra de 10 dias de férias e retificar os cálculos de liquidação para que sejam desconsiderados do cômputo das horas extras os dias não trabalhados em razão de faltas, férias, licenças, afastamentos e ausências, cujos documentos já estejam nos autos; 2) Dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para, reformando a sentença: a) condenar a reclamada ao pagamento de 1 hora extra, de segunda a sexta, e de 15 minutos de intervalo intrajornada aos sábados, em razão da jornada não ultrapassar 06 horas diárias (antes da vigência Reforma Trabalhista, até 10 de novembro de 2017), havendo reflexos em férias + 1/3, 13º salário, aviso-prévio, RSR e FGTS, e a partir de 11.11.2017 que sejam computadas pelo tempo suprimido (30 minutos) e com natureza indenizatória (sem reflexos e integrações), nos termos do art. 71, § 4º, da CLT, com redação dada pela Lei 13.467/2017, de segunda a sexta, e de 15 minutos de intervalo intrajornada aos sábados; b) afastar a determinação de limitação da condenação aos valores apontados na inicial. Custas mantidas e já recolhidas. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0001226-18.2013.5.19.0006 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pelo Sindicato recorrente, a advogada Mônica de Santana Moraes, OAB/DF 60473. Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamado, o advogado Marco Vinicius Pires Bastos, OAB/AL 9366-B. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do sindicato autor e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que em eventual liquidação do julgado sejam observadas as causas suspensivas ou interruptivas da prescrição bienal em relação aos substituídos. Mantido o valor das custas processuais para fins de interposição de recurso. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0001009-91.2019.5.19.0061 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado, o advogado William Souza de Andrade, OAB/AL 9938. Fez sustentação oral pela recorrida/reclamante, a advogada Elida de Lima Araújo, OAB/SP 359036. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso patronal para reduzir a indenização por danos morais para o importe de R\$ 40.000,00 e a indenização por danos materiais para R\$ 60.000,00, o qual poderá sofrer dedução pelo valor referente à seguro de vida - id. Id



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

fde1a9f- caso seja resgatado pela autora, cabendo ao reclamado sua comprovação. Custas mantidas, pelo reclamado, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento para julgar improcedente a ação. **Ordem: 4 Processo Nº RORSum-0000166-61.2021.5.19.0060 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Ficou assegurada sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado João Marcio Peixoto Gomes, OAB/AL 17250. Ficou assegurada sustentação oral pela recorrida/reclamada, a advogada Renata Albuquerque Vieira, OAB/PE 39803. **Resultado:** considerando o pedido do advogado João Marcio Peixoto Gomes, OAB/AL 17250, feito do Plenário Telepresencial de adiamento do julgamento, em razão de instabilidade de sua internet e com a anuência da advogada Renata Albuquerque Vieira, OAB/PE 39803; por unanimidade, adiar o presente julgamento, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 24/03/2022 às 9h. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000403-38.2020.5.19.0058 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** O Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, inscrito para fazer sustentação oral pela recorrente/reclamada não compareceu. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença de ID. c5156b8 para: a) minorar a condenação da empresa no pagamento de horas extras, determinando que sejam deferidos ao trabalhador, tão somente, 30 minutos extras por semana, nos limites do pedido, sem reflexos, conforme fundamentação; b) excluir sua condenação no dever de pagamento de compensação por danos morais; c) excluir sua condenação no pagamento dos valores do auxílio-alimentação no período do aviso prévio indenizado. Conhecer e negar provimento ao recurso ordinário adesivo obreiro. Custas processuais a cargo da empresa, minoradas para R\$ 500,00, calculadas sobre R\$ 25.000,00, novo valor provisoriamente arbitrado à condenação, porém já recolhidas, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que ainda dava provimento ao recurso patronal para excluir sua condenação no pagamento dos valores dos planos de saúde e odontológico e auxílio-creche, no período do aviso prévio indenizado e indeferia a concessão dos benefícios da justiça gratuita em favor do autor, condenando-lhe no pagamento da verba honorária em favor dos patronos da empresa, no importe de 10% sobre o valor dos pedidos improcedentes. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000562-46.2020.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante a advogada Débora Feitoza Silva, OAB/AL 16987. O Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, inscrito para fazer sustentação oral pela recorrida/reclamada não compareceu. **Resultado:** preliminarmente, por unanimidade, prosseguir o julgamento sem restrição de acesso à sala de sessões em que pese o processo estar caracterizado como segredo de justiça, com a anuência da advogada do reclamante, presente na sessão. Após o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que conhecia do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dava-lhe parcial provimento, excluindo a condenação do trabalhador no pagamento de honorários advocatícios de sucumbência em favor dos patronos da empresa. Custas processuais pelo recorrente, mantidas e dispensadas, conforme sentença de mérito de ID. 3e350d4; por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder vista ao Exmº Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. O Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza reservou-se para votar posteriormente. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000187-20.2021.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** O Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, inscrito para fazer sustentação oral pela recorrente/reclamada não compareceu. O Advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178, dispensou a sustentação oral pelo recorrido/reclamante. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe dava parcial provimento para, reformando o julgado recorrido, excluir os benefícios da gratuidade judiciária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

deferidos em favor do autor, condenando-lhe no pagamento de honorários advocatícios em favor dos patronos da empresa, no importe de 10% sobre o valor dos pedidos improcedentes. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000850-85.2020.5.19.0006 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** O Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, inscrito para fazer a sustentação oral pela recorrida/reclamada não compareceu. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos autoral e do terceiro interessado e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000332-45.2020.5.19.0055 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** O Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, inscrito para fazer a sustentação oral pela recorrente/reclamada não compareceu. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamante e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para majorar a condenação ao pagamento de honorários advocatícios para 10% sobre o valor da condenação. Quanto aos recursos interpostos pela reclamada e pelos patronos da reclamada conhecer e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 6 Processo Nº AP-0000309-85.2016.5.19.0008 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** O Advogado Antonio Pacheco Moreira Neto, OAB/AL 12391, inscrito para fazer sustentação oral pelos agravantes/exequentes não compareceu. O Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, inscrito para fazer sustentação oral pela agravante/executada não compareceu. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição obreiro. Conhecer e dar provimento parcial ao apelo patronal, para que sejam deduzidos valores eventualmente recebidos através dos alvarás indicados, nos termos da fundamentação. Custas pelo executado, nos termos da lei. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000507-55.2019.5.19.0061 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso obreiro e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 23 Processo Nº RORSum-0001385-14.2018.5.19.0061 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** O Advogado Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, dispensou a sustentação oral pelo recorrido/reclamante. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento parcial para julgar improcedente o pagamento de indenização compensatória por danos morais decorrente de doença ocupacional. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000556-48.2020.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado, o advogado Ábdon Almeida Moreira, OAB/AL 5.903. **Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista à Exmª Srª Desembargadora Relatora, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 24/03/2022 às 9h. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000015-51.2021.5.19.0010 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463. **Resultado:** após o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que conhecia e negava provimento ao recurso ordinário do reclamante. Custas mantidas e dispensadas; por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder vista ao Exmº Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. O Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza reservou-se para votar posteriormente. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000373-34.2021.5.19.0004 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** O Advogado Daniel Cersósimo Costa, OAB/BA 24397, dispensou a sustentação oral pela recorrida/litisconsorte. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante, e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso obreiro para a) condenar a reclamada no pagamento da multa prevista no § 8º do art. 477 da CLT; e b) majorar o percentual dos honorários advocatícios de sucumbência a cargo da reclamada de 5 para 10%. E acolher a preliminar de incompetência dessa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Justiça Especializada, formulada em contrarrazões pela litisconsorte, para extinguir o pedido de responsabilidade solidária da empresa BRASKEM sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV, do CPC. Custas processuais majoradas para R\$600,00, pela Reclamada, calculadas sobre o valor da condenação de R\$30.000,00, valor provisoriamente atribuído a condenação para fins processuais. **Ordem: 11 Processo Nº RORSum-0000476-26.2021.5.19.0009 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** O Advogado Daniel Cersósimo Costa, OAB/BA 24397, dispensou a sustentação oral pela recorrente/litisconsorte. **Resultado:** por maioria, conhecer dos recursos ordinários apresentados pelas partes, rejeitando a preliminar de nulidade processual por negativa de prestação jurisdicional. Por outro lado, acolher a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho para apreciação dos pedidos formulados em desfavor da empresa BRASKEM S/A, extinguindo-os, sem resolução do mérito, na forma do art. 485, VI, do CPC, excluindo a litisconsorte do polo passivo da demanda. No mérito, dar parcial provimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada principal para excluir sua condenação no dever de recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes na espécie. Custas processuais minoradas para R\$ 201,57, calculadas sobre R\$ 10.078,84, novo valor provisoriamente arbitrado à condenação, porem já recolhidas, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que ainda excluía da condenação o pagamento de compensação por danos morais, em virtude da mora salarial. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000649-68.2021.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pelo sindicato/recorrente, o advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado, o advogado Antonio Carlos Oliveira, OAB/BA 12.884. **Resultado:** por maioria, rejeitar a preliminar de ilegitimidade ativa do sindicato arguida pelo reclamado, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que a acolhia. Por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista à Exmª Srª Desembargadora Relatora para analisar o mérito dos recursos, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 24/03/2022 às 9h. **Ordem: 7 Processo Nº RORSum-0000319-28.2020.5.19.0061 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** O Advogado Carlos Henrique Menezes Messias, OAB/AL 6183, inscrito para fazer sustentação oral pela recorrente/reclamada não compareceu. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir a condenação no pagamento de indenização pela não concessão de vale-transporte. Custas processuais reduzidas para R\$ 160,00, calculadas sobre R\$ 8.000,00, novo valor provisoriamente atribuído à condenação, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda excluía a indenização por danos morais. **Ordem: 25 Processo Nº ROT-0002195-57.2016.5.19.0061 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Francisco Duarte, OAB/BA 60938. **Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista ao Exmº Sr. Desembargador Relator, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 24/03/2022, às 9 h. **Ordem: 12 Processo Nº RORSum-0000493-68.2021.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** O Advogado Daniel Cersósimo Costa, OAB/BA 24397, dispensou a sustentação oral pela recorrente/litisconsorte na sessão do dia 10.03.2022. **Resultado:** por unanimidade, acolher a preliminar de não conhecimento do recurso da autora, em relação a responsabilidade subsidiária da empresa BRASKEM S/A, por ausência de dialeticidade recursal e declarar prejudicado o recurso adesivo da litisconsorte. No mérito, negar provimento ao recurso obreiro. Custas processuais como no primeiro grau. Preliminar de não conhecimento do recurso da autora, em relação a responsabilidade subsidiária da empresa e a declaração de prejudicado o recurso adesivo da litisconsorte foram julgadas na sessão do dia 10/03/2022. **Ordem: 26 Processo nº 0000172-96.2020.5.19.0062 (ED) RELATORA: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Resultado: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para, sanando a omissão, dar efeitos modificativos ao julgado, a fim de dar parcial provimento ao recurso ordinário do reclamante, nos termos da fundamentação acima, que deverá ser acrescido ao acórdão de ID. b563a75. Custas fixadas em R\$300,00, pela reclamada, calculadas sob o novo valor arbitrado ao condeno de R\$15.000,00. **Ordem: 27 Processo n.º 0000263-20.2021.5.19.0009 (ED) RELATORA: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos para negar-lhe provimento. **Ordem: 28 Processo n.º 0000467-19.2020.5.19.0003 (ED) RELATOR: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os presentes declaratórios. **Ordem: 29 Processo n.º 0000498-70.2019.5.19.0004 (ED) RELATORA: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios opostos. **Ordem: 30 Processo n.º 0000671-45.2020.5.19.0009 (ED). RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios opostos pelo reclamado para, no mérito, rejeitá-los. **Ordem: 31 Processo n.º 0001772-63.2017.5.19.0061 (ED) RELATOR: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios opostos para, no mérito, rejeitá-los. O Município é isento de custas (Art. 790-A, CLT). Não havendo mais processos, a sessão telepresencial foi encerrada às treze horas e dezoito minutos, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador _____ João Leite de Arruda Alencar. **Ata publicada nos termos do PROAD n.º 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.**